

PROCESSO SELETIVO Nº 2524/25
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	1	***.588.527-**	4.75	7.57	Habilitado(a)	4.67	Aprovado(a)	16.99
2	2	***.767.937-**	4.25	8.20	Habilitado(a)	4.33	Aprovado(a)	16.78
3	Classificado(a)	***.956.457-**	4.25	9.80	Habilitado(a)	2.67	Classificado(a)	16.72
4	Classificado(a)	***.871.197-**	4.25	9.70	Habilitado(a)	2.67	Classificado(a)	16.62
5	Classificado(a)	***.357.647-**	3.75	10.00	Habilitado(a)	2.67	Classificado(a)	16.42
6	Reprovado(a)	***.594.647-**	4.00	6.77	Habilitado(a)	2.33	-	-
7	Reprovado(a)	***.405.827-**	3.75	9.90	Não Habilitado(a)	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.482.917-**	3.75	8.60	Não Habilitado(a)	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.493.947-**	4.00	7.70	Não Habilitado(a)	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.790.997-**	3.75	8.50	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.451.187-**	4.00	4.63	-	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.573.247-**	4.50	Não finalizada	-	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.709.697-**	4.25	Não finalizada	-	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.403.457-**	3.75	Ausente	-	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.837.627-**	3.75	Ausente	-	-	-	-
16	Reprovado(a)	***.877.234-**	3.75	Ausente	-	-	-	-
17	Reprovado(a)	***.152.597-**	3.25	Ausente	-	-	-	-
18	Reprovado(a)	***.656.955-**	3.00	Ausente	-	-	-	-
19	Reprovado(a)	***.289.857-**	Ausente	-	-	-	-	-
20	Reprovado(a)	***.121.377-**	Ausente	-	-	-	-	-
21	Reprovado(a)	***.937.657-**	Ausente	-	-	-	-	-
22	Reprovado(a)	***.854.607-**	Ausente	-	-	-	-	-
23	Reprovado(a)	***.940.457-**	Ausente	-	-	-	-	-
24	Reprovado(a)	***.983.005-**	Ausente	-	-	-	-	-

25	Reprovado(a)	***.145.277-**	Ausente	-	-	-	-	-
----	--------------	----------------	---------	---	---	---	---	---

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avaliação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 19 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

**Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT**